

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estevão Domingos de Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Liberdades e Garantias - Contas Bancarias
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Tendo em consideração os "Objectivos do Desenvolvimento Sustentável," a "Declaração Universal dos Direitos Humanos" e a "Constituição da República Portuguesa" nomeadamente o Artigo 10 República Portuguesa, Artigo 2º Estado de Direito Democrático e Artigo 15º - Estrangeiros, apátridas cidadãos europeus, nomeadamente a alínea 1. Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português e ainda o Artigo 9º b) Garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito democrático e d) Promover o Bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais e h) Promover a Igualdade entre homens e mulheres e ainda a alínea g) do Artigo 81 -Incumbências prioritárias do Estado, venho solicitar ao abrigo do Artigo 52º Direito de Petição da Constituição da República Portuguesa que em parceria (objectivo 17 dos ODS) com a Autoridade Tributária, o Instituto de Segurança Social, os Centros de Emprego, o IMTT - Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, o SEf - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e ainda em colaboração com os Agentes da PSP - Polícia de Segurança Pública, GNR - Guarda Nacional Republicana e Polícia judiciária, e o Banco de Portugal, se crie um sistema que permita aos cidadãos estrangeiros e refugiados que cheguem a Portugal, possam abrir provisoriamente uma conta bancária, com o respectivo Passaporte, antes de ser emitido o título de residência ou seja antes de se estabelecerem definitivamente em Portugal Nota - Gostaria de referir que actualmente tanto a conta do telemóvel, imprescindível na sociedade portuguesa, como as contas de serviços como a água, electricidade, gás ou renda de casa, são facturados por transferência bancária e portanto a acesso a uma conta bancária, não só é uma condição de segurança, como uma necessidade e um direito. Bem Hajam!!! A Bem da Excelência da Democracia, a bem do Direito a Saúde a bem da Economia e da Empregabilidade Estevão Sequeira</p>